

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC № 0127/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0136/2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0136/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa COSTA VIEIRA & NIELLA ADVOCACIA E CONSULTORIA PUBLICA, CNPJ nº 18.365.843/0001-57, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS MUNICIPAIS, ENGLOBANDO O LEVANTAMENTO, CATALOGAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E OUTROS ATOS NORMATIVOS, BEM COMO A CRIAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS DIGITAL ACESSÍVEL AOS SERVIDORES E À POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Supervisão de Licitação e Compras

NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	João Victor Dutra de Almeida	02100701
Gestor do Contrato -	Secy Joíra Ramos de Oliveira	00792301
Substituto		
Fiscal Técnico - Titular	Joselito Batista De Oliveira	02100801
	Filho	
Fiscal Técnico - Substituto	Pedro Aracatibe Aliah Haila	00896201
	Guimaransilva	

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 26 de maio de 2025.

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal de Itabuna